

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 344/91 - Reautuado em 10/09/91

INTERESSADO : Joaquim Silvério

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Linguagem Teatral" - na FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATORA : Conselheira Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE Nº 1569/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Joaquim Silvério para lecionar, a partir de 06/08/91, a disciplina "Linguagem Teatral", no Curso de Educação Artística - Habilitação Geral Educação Artística do 1º Grau.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1042/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Joaquim Silvério para lecionar a disciplina "Linguagem Teatral", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheira Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência